

Seja Parceiro de Porto Alegre



Pequenas e Grandes Parcerias com Porto Alegre

Porto Alegre possui cerca de 680 praças, nove parques, mais de 11 mil logradouros, 180 canteiros, 36 rótulas e cerca de 780 fachadas de prédios públicos, entre outros espaços que podem ser qualificados com apoio de empresas e de pessoas físicas. Assim, o processo de doações e adoções foi ampliado, possibilitando que tanto cidadãos quanto empresas possam colaborar na promoção de melhorias para a cidade. A gestão municipal quer deixar a Capital gaúcha cada vez mais bonita e agradável para se viver, por isso convida a todos para somarem-se ao poder público nesse movimento.

● Qual a diferença entre doação e adoção?

Quando a empresa quer entregar ao município equipamentos ou serviços sem o envolvimento de transações financeiras ou um contrato que estipule obrigações das partes envolvidas, estamos falando de doação. Já a adoção é quando uma empresa, entidade ou pessoa física faz um contrato com o município para a manutenção e conservação de determinado espaço ou equipamento por um período de tempo e em condições determinadas.



Vamos tratar
mais sobre
Doação



● O que pode ser doado?

Podem ser doados materiais e serviços relativos à manutenção e à conservação, sem o carácter continuado que caracteriza a adoção. Dentro do escopo de serviços estão inclusos estudos, consultorias e tecnologias que promovam soluções e inovações aos governos e a sociedade. São admitidos, ainda, o recebimento de bens móveis, imóveis, obras e equipamentos com finalidade de implementação de melhorias ou revitalização dos equipamentos públicos ou áreas verdes complementares (rotatórias e os canteiros centrais de ruas e avenidas).

● Quem pode doar?

A doação ao poder público pode ser feita por pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, como empresas, associações de bairros, escolas, condomínios.



Doação de equipamentos esportivos para a Praça Timbaúva, Bairro Rubem Berta

Fotos Sérgio Louruz/PMMA



Playground da Praça Bela Vista

● Como doar?

A Secretaria Municipal de Parcerias tem um modelo de proposta simplificada disponível no site www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/ que deve ser preenchido e enviado para o e-mail (apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br).

● Quais as vantagens de fazer doações ao poder público?

A prefeitura permitirá a divulgação da marca do doador. O espaço concedido para a aplicação da marca será analisado conforme a magnitude da doação feita.

E agora vamos
tratar de
Adoção



● **Que locais podem ser adotados?**

No município de Porto Alegre é permitida a adoção de praças, parques urbanos, áreas verdes passarelas, passeios, fachadas de prédios públicos, monumentos, viadutos, pontes, equipamentos esportivos, canteiros e rotatórias.

● **O que é possível adotar em cada espaço?**

Além da adoção da totalidade do espaço, pode-se optar por equipamentos específicos como, por exemplo, banheiros, bancos, quadras de esportes, etc. Ao eleger a amplitude da adoção e assinar o Termo de Adoção com o município o adotante ficará responsável por cuidar do espaço, mantendo-o limpo e em plenas condições de uso pelos frequentadores.

● **Quais são as vantagens em adotar espaços públicos?**

A prefeitura poderá autorizar ao adotante as seguintes contrapartidas:

- Instalação de elementos identificadores do adotante no local adotado, na forma prevista em regramento;
- Inserção da identificação do adotantes nas sinalizações do equipamento público ou verde complementar (rotatórias e os canteiros centrais de ruas e avenidas);
- Uso do local adotado para atividades temporárias (feiras, eventos)
- Uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre” ou um “parceiro de Porto Alegre”, conforme o caso, acompanhado do brasão oficial do Município, condicionado à magnitude da adoção formalizada.

• Quais serviços ficam sob responsabilidade do adotante?

Os adotantes podem executar todos os serviços básicos de manutenção ou apenas alguns deles. Fica facultado ao termo de compromisso assinado com o município. Em Praças, Parques, canteiros e rotatórias os serviços a serem realizados são:

• Capina

Corresponde à remoção de vegetação rasteira e gramíneas, com suas raízes, utilizando técnicas de ciscagem com vistas a minimizar a remoção de solo do local. A execução da capina inclui a coleta e descarte dos resíduos gerados pelo serviço.

• Roçada

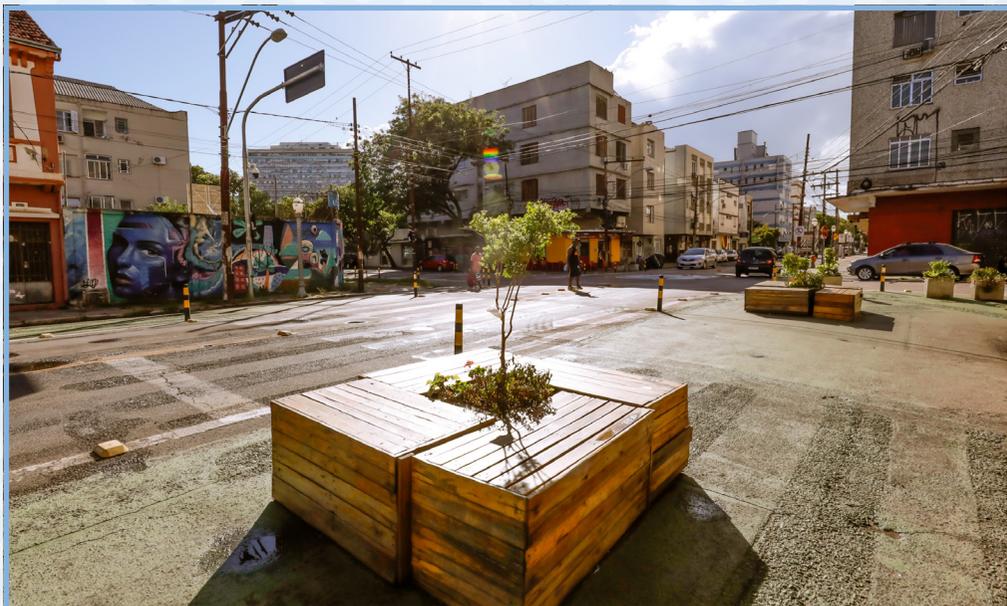
Compreende o aparo da vegetação rasteira a uma altura de corte uniforme entre 3 cm e 5 cm com utilização de roçadeiras portáteis ou trator cortador. A execução da roçada também inclui a coleta e transporte dos resíduos gerados pelo serviço.

• Limpeza

A limpeza abrange a varrição manual ou mecânica (com utilização de sopradores) dos resíduos sólidos dos espaços adotados. São compreendidos como resíduos sólidos: embalagens em geral, tocos de cigarro, papéis, plásticos, sucatas, dejetos de animais, animais mortos, oferendas religiosas, mobiliário inservível, madeira, pneus, folhas e galhos de árvores, solos deslocados (terra, areia, lama etc.), resíduos de demolição e construção civil (caliça) e/ou suas misturas.



Canteiro central da Nilo Peçanha, esquina com a Rua Carazinho



Floreiras da esquina da Rua da República com a Rua João Alfredo, na Cidade Baixa

• Jardinagem

Recomenda-se, preferencialmente, manter as áreas adotadas cultivadas com grama-sempre-verde (*Axonopus compressus*), a fim de facilitar e simplificar a manutenção básica da vegetação. Caso o adotante manifeste a intenção de introduzir espécies ornamentais nas áreas adotadas, é recomendado que as mesmas apresentem as seguintes características:

- Rusticidade ;
- Baixa necessidade de manutenção e conservação;
- Tolerância à baixa umidade do solo (pouca necessidade de rega);
- Altura máxima entre 30 e 60 cm (dependendo das dimensões da área a ser adotada, dos requisitos técnicos previstos no Decreto Municipal e de outras características específicas, tais como possíveis interferências sobre o trânsito de veículos no entorno);
- Plano de plantio, através de desenho em escala com legenda que permita a identificação das espécies a serem plantadas, bem como suas respectivas áreas de plantio;
- Descrição das ações de manejo, bem como periodicidade prevista para as mesmas.

• Quem pode adotar?

A adoção de equipamentos públicos e verdes complementares (canteiros e rotatórias) pode ser feita por pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, como empresas, associações de bairros, escolas, condomínios.

Como adotar?

A Secretaria de Parcerias tem um modelo de proposta simplificada disponível no site

www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/ que deve ser

preenchido e enviado para o e-mail

(apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br).

• Quais os documentos necessários para efetivar a adoção?

Juntamente com o formulário, o adotante deverá apresentar, no caso de pessoa física, cópia de documento com foto e inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF). Se o adotante for empresa deverá apresentar cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

• Depois do termo de adoção firmado:

Diferentemente de outros tipos de contrato, a adoção não gera nenhum tipo de exploração comercial no local nem altera a sua natureza de bem público. Conforme firmado no termo, as benfeitorias feitas pelo adotante passam a integrar o bem adotado, não gerando qualquer direito a ressarcimento das despesas realizadas. O descumprimento das regras firmadas no termo ou da lei 12.583/19 poderá levar a rescisão do termo, por meio de uma notificação prévia, resultando na retirada da identificação visual do adotante. A adoção, ao contrário de outros contratos, permite que qualquer das partes rescinda o contrato através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias.



Praça Doutor Mauricio Cardoso, no bairro Moinhos de Vento, antes e depois da adoção

Fotos Sergio Louruz/PMPA



Praça da Encol, adotada pela Melnick

- **O Prefeito da Praça**

O cidadão que adotar um espaço público, contribuindo assim para o embelezamento e maior cuidado com a cidade, irá receber o título de “Prefeito” daquele espaço, seja ele uma praça, um parque, quadras esportivas, etc. Esse reconhecimento será feito mediante a entrega de um diploma, da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e no Portal e nas redes sociais da Prefeitura.

- **Modelo de proposta a ser preenchida pelo doador ou adotante:**

Siga o modelo de doação ou adoção na página seguinte, ou faça download e preencha o arquivo em

www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/.

• PROPOSTA DE DOAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

OBJETO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO,
QUANDO FOR O CASO:

Local e data:.....



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PARCERIAS

● PROPOSTA DE ADOÇÃO:

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM INVESTIDOS PELO
ADOTANTE:

OBJETO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO,
QUANDO FOR O CASO:

Local e data:.....



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PARCERIAS

**Participe deste
movimento.
Faça por você,
faça pela cidade!**



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PARCERIAS

(51) 3289.4671 | (51) 3289.4672
apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br
www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/



Instagram
@parcerias.portoalegre